

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAC-AR/RN

**Concorrência nº 003/2023 - Senac-AR/RN**

**Processo nº 298/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada em obras e serviços de reforma e revitalização de fachada, incluindo projeto arquitetônico e interiores, acessibilidade e urbanização de estacionamento, cuja execução se dará no Centro de Educação Profissional Senac Alecrim.

## RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS 01 ao 44 e ERRATA

Informamos que a Comissão de Licitação recebeu pedido(s) de esclarecimento(s) sobre o instrumento convocatório. Segue teor do(s) questionamento(s) e sua(s) respectiva(s) resposta(s):

### ESCLARECIMENTO 01:

No item 1.0 Canteiro de Obra não identificamos os serviços abaixo:

*"01 - Mobilização e Desmobilização de Obra (equipe e equipamentos)".*

### RESPOSTA:

**Devido a especificidade do serviço (reforma e reparos gerais), a utilização de canteiro em contêiner, já faz parte da locação a mobilização e desmobilização e a não necessidade de equipamentos pesados, não foi previsto o item de – Mobilização e Desmobilização de obra, este deve estar previsto nas despesas indiretas.**

### ESCLARECIMENTO 02:

No item 1.0 Canteiro de Obra não identificamos os serviços abaixo:

*"02 - Área para o corte e dobra do aço";*

*"03 - Área para a produção de formas";*

"04 - Área para betoneira".

**RESPOSTA:**

**O Senac disponibilizará local para essas instalações.**

**ESCLARECIMENTO 03:**

No item 1.0 Canteiro de Obra não identificamos os serviços abaixo:

"05 - Instalações Provisórias para Energia Elétrica";

"06 - Instalações Provisórias para Água e Esgoto".

**RESPOSTA:**

**As instalações provisórias de energia, água e esgoto não serão necessárias, tendo em vista que o prédio dispõe dessas instalações e as mesmas não serão interrompidas.**

**ESCLARECIMENTO 04:**

No item 1.0 Canteiro de Obra não identificamos os serviços abaixo:

"07 - Tela de Proteção de Fachada para Lateral do Prédio que contém vizinhança".

**RESPOSTA:**

**Os terrenos vizinhos são de propriedade do Senac, sem edificações vizinhas que possa ser prejudicada com as atividades desenvolvidas nas fachadas, logo não foi visto necessidade de tela de proteção.**

**ESCLARECIMENTO 05:**

No item 1.0 Canteiro de Obra não identificamos os serviços abaixo:

"08 - ART's da Obra e Equipe assim como ART's Complementares";

"09 - ART's dos Programas PGR e PGRCC".

**RESPOSTA:**

**Todas as ART's referente a execução deverão estar dentro das despesas indiretas.**

**ESCLARECIMENTO 06:**

No item 1.0 Canteiro de Obra não identificamos os serviços abaixo:

"10 - Consumo de Energia (será de responsabilidade do SENAC/RN?)";

"11 - Consumo de Água (será de responsabilidade do SENAC/RN?)".

**RESPOSTA:**

**Como a unidade estará em funcionamento durante a obra todas as despesas de água energia será de responsabilidade do Senac.**

**ESCLARECIMENTO 07:**

No item 1.0 Canteiro de Obra não identificamos os serviços abaixo:

"12 - Elaboração de PGR (programa de gerenciamento de riscos)";

"13 - Elaboração de PCMSO (programa de controle médico de saúde ocupacional)";

"14 - Elaboração de PGRCC (programa de gerenciamento de resíduos da construção civil)";

"15 - Elaboração e plotagem de projeto "as built" (arquitetura e todas as instalações)".

**RESPOSTA:**

**Relatórios e projetos que não estiverem contemplados em planilha, serão de responsabilidade do Senac.**

**ESCLARECIMENTO 08:**

No item 1.0 Canteiro de Obra não identificamos os serviços abaixo:

"16 - Sobre o andaime metálico tubular simples foi considerado no custo a escada, rodízio e sapatas para o andaime metálico? Assim com ART de montagem do Andaime"?

**RESPOSTA:**

**Todos os itens necessários foram considerados.**

**ESCLARECIMENTO 09:**

No item 1.0 Canteiro de Obra não identificamos os serviços abaixo:

"17 - Locação da Obra para área de ampliação".

**RESPOSTA:**

**As ampliações aconteceram em sua maioria em área internas já edificadas, onde o "gabarito" se dará pelas próprias alvenarias existentes, não sendo obrigatório o item locação de obra.**

**ESCLARECIMENTO 10:**

No item 2.0 Administração da Obra não identificamos os itens abaixo:

"01 - Técnico de Edificações e/ou Auxiliar de Engenharia".

**RESPOSTA:**

**A equipe técnica exigida pelo Senac é a que está na planilha orçamentária.**

**ESCLARECIMENTO 11:**

No item 2.0 Administração da Obra não identificamos os itens abaixo:

"02 - Vigilância Diurna";

"03 - Vigia noturno foi considerado uma escala de 12/36h? Na planilha contempla apenas 1.920h essa carga horária não cobre A escala de 12/36h assim como feriados e fins de semana".

**RESPOSTA:**

**Como explanado no caderno de encargos a obra será realizada em funcionamento com a escola, que funciona das 07hs às 22hs, aos sábados durante esse período a edificação dispõe de segurança, não sendo necessário vigilância por parte da contratada nesses horários.**

**ESCLARECIMENTO 12:**

No item 4.0 Infraestrutura não identificamos os itens abaixo:

*"01 – Acerto de fundo de valas após a escavações".*

**RESPOSTA:**

**Incluso no item 4.3.**

**ESCLARECIMENTO 13:**

No item 4.0 Infraestrutura não identificamos os itens abaixo:

*"02 – Remoção do material escavação";*

*"03 – Transporte com carro de mão do material escavado";*

*"04 – O item 4.1 (escavação manual) e 4.9 (reaterro manual) estão com o mesmo quantitativo de 37,50m<sup>3</sup> é isso mesmo"?*

**RESPOSTA:**

**Por se tratar de uma obra pequena, com pequenos pontos escavação o material resultante no mesmo será utilizado como reaterro ou ajuste de nivelamento na área onde o trabalho está sendo executado, não havendo a necessidade de transporte do mesmo.**

**ESCLARECIMENTO 14:**

No item 4.0 Infraestrutura não identificamos os itens abaixo:

"05 – O item 4.10 não identificamos a impermeabilização da alvenaria de embasamento".

**RESPOSTA:**

**Contemplado no item 9.0.**

**ESCLARECIMENTO 15:**

No item 4.0 Infraestrutura não identificamos os itens abaixo:

"06 – Transportes horizontais de materiais dentro da obra (cimento, vergalhões, blocos cerâmicos, argamassas, latas de tinta, etc...)".

**RESPOSTA:**

**O transporte de cada insumo do almoxarifado até o ponto de utilização deve estar contemplado no próprio item do serviço.**

**ESCLARECIMENTO 16:**

Temos: Devem ser identificadas as tarefas que deverão ser realizadas em período extraordinário de trabalho, de forma que a execução dos serviços não interfira no funcionamento da edificação nem com atividades urbanas essenciais no entorno. A CONTRATADA deve ficar ciente de que não haverá possibilidade durante a semana em horário comercial, do fechamento do registro geral de água ou desligamento do quadro geral de energia. A CONTRATADA deve ficar ciente de que, **ALGUNS SERVIÇOS SÓ PODERÃO SER EXECUTADOS DURANTE A NOITE, FINS DE SEMANA E/OU FERIADOS.** Dessa forma para a mão-de-obra destes serviços, a CONTRATADA deverá considerar os devidos acréscimos previstos em lei, devendo realizar um planejamento rigoroso para as diversas etapas da obra, tomando os devidos cuidados para elaboração e programação dos serviços críticos que envolvam risco à segurança e/ou à operacionalidade das atividades.

"Pergunta: Período extraordinário de trabalho diz: Será trabalhos em horário noturno, fins de semana e/ou feriados. Então na elaboração do orçamento o SENAC/RN considerou o adicional noturno e hora extra no valor da mão de obra"?

**RESPOSTA:**

**Sim. No orçamento foi considerado todos os encargos necessários para serviços que geram maiores interferências e barulhos, os quais possam atrapalhar as atividades de aulas, este deverão ser executados em períodos noturnos e/ou feriados e finais de semana.**

**ESCLARECIMENTO 17:**

Temos: A limpeza da obra deverá ser constante e diária, sendo que no caso de utilização de locais de circulação de servidores, esta limpeza deverá ser feita imediatamente após o transporte de material ou circulação de pessoal da obra. Sobre os pisos que não forem atingidos pela obra, mas que servirem de circulação de pessoal ou materiais, deverá ser colocada proteção que mantenha suas condições inalteradas.

Pergunta: No orçamento do SENAC/RN onde foi considerado essa limpeza (mão de obra e material de limpeza) diária e constante da obra? No orçamento do SENAC/RN onde foi considerado a proteção do piso como exemplo salva piso?

**RESPOSTA:**

**Referente a limpeza, deve ser considerado o item 2.1.**

**Quanto a proteção do piso, aqueles que não forem atingidos pela obra, o texto pode ser desconsiderado, tendo em vista, que toda pavimentação interna e externa (calçadas) será substituída.**

**ESCLARECIMENTO 18:**

Temos: Instalações de Drenagem de Ar-Condicionado serão realocados. Vide memorial descritivo e projetos E em planilha temos: INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT (EVAPORADORA E CONDENSADORA), HI-WALL (PAREDE), DE 22000 BTU/H ATÉ 30000 BTU/H - INCLUSO TUBUÇÃO DE COBRE, ISOLAMENTO E TODOS OS ACESSÓRIOS.

Pergunta: O SENAC/RN pode enviar o projeto de Climatização, pois no material enviado não recebemos esse projeto. No orçamento do SENAC/RN foi considerado no preço unitário o Ar-Condicionado (equipamento) assim como a rede de cobre, isolamento, dreno e acessório? No orçamento do SENAC/RN foi considerado a instalação de força (elétrica) da alimentação dos equipamentos de ar-condicionado assim como quadro de ar-condicionado? E se foi considerado está dentro do item 24.0 Instalações Elétricas?

**RESPOSTA:**

**Todos os itens referentes a remoção e reinstalação das máquinas de ar-condicionado foram considerados, ressaltando que essa remoção e reinstalação se faz necessário apenas para a substituição dos revestimentos das paredes, a localização dos equipamentos se manterão conforme consta em planta arquitetônica.**

**ESCLARECIMENTO 19:**

“Esclarecimento a respeito de dúvidas da planilha orçamentária:  
Item 6.1 – a quantidade está errada, de acordo com projeto arquitetônico existem aproximadamente 350,00 m<sup>2</sup> de alvenaria para ser executada, solicitamos correção”.

**RESPOSTA:**

**Foi considerado a altura real de cada elemento levantado, é importante ressaltar que os fechamentos dos corredores são apenas das áreas das esquadrias onde esses elementos tem apenas 0,35m de altura, exceto os vão das portas. As alvenarias da área administrativa serão em placas de gesso acartonado, contidas no item 6.3.**

**ESCLARECIMENTO 20:**

“Item 3.12 - a quantidade está errada, de acordo com projeto arquitetônico existem aproximadamente 50,00 m<sup>3</sup> de demolição de alvenaria para ser executada, solicitamos correção”.

**RESPOSTA:**

**Foi considerado a altura real de cada elemento levantado dos seguintes ambientes, muro da fachada principal, lanchonete, banheiro acessível e de serviço e biblioteca, os demais elementos de demolição estão contidos no item 3.15.**

**ESCLARECIMENTO 21:**

“A planilha não está contemplando a estrutura de alumínio da prancha 06 do projeto estrutural”.

**RESPOSTA:**

**Incluso no item 8.1.**

**ESCLARECIMENTO 22:**

“Existem várias estruturas que serão erguidas na obra, são elas:  
Estrutura da entrada principal com aproximadamente 63m<sup>2</sup>  
Estrutura da Guarita com aprox. 45m<sup>2</sup>  
Estrutura da lanchonete com aprox. 68m<sup>2</sup>”.

**RESPOSTA:**

**Incluso no item 8.5.**

**ESCLARECIMENTO 23:**

“Laje treliçada da ampliação da lanchonete com aprox. 52m<sup>2</sup>”.

**RESPOSTA:**

**Laje impermeabilizada com aplicação de grama sintética itens 5.10, 8.2 e 9.0.**

**ESCLARECIMENTO 24:**

“Sendo assim, gostaria de saber quais tipos de cobertura dessas estruturas e em que itens da planilha elas estão inseridas”?

"Item 8.3 - a quantidade está errada, de acordo com projeto arquitetônico existem aproximadamente 680,00 m2 de cobertura existente de telha de fibrocimento, solicitamos correção".

**RESPOSTA:**

**Foi considerado apenas um percentual da área de telhado onde será realizada as devidas correções, e deverá seguir esse quantitativo.**

**ESCLARECIMENTO 25:**

"Não existe projeto de lógica, como foram cotados os pontos e as quantidades de cabos UTP, eletrocalha e tomada RJ45"?

**RESPOSTA:**

**Trata-se apenas da substituição dos pontos existente, levantados "in loco".**

**ESCLARECIMENTO 26:**

"No item 25.2 - de acordo com projeto arquitetônico a metragem será de aproximadamente 900m2, solicitamos correção".

**RESPOSTA:**

**O item 25.2 refere-se ao "forro em gesso acartonado estruturado com pintura acrílica lavável na cor branco neve rebaixado na altura de 2.60m com tabica 3x3cm no perímetro do ambiente na cor branca".**

**O quantitativo complementar referente o forro de gesso acartonado está no item 25.4 o "estruturado", conforme descrito em projeto trata-se da estrutura de fixação.**

**ESCLARECIMENTO 27:**

"No item 29.2 - de acordo com projeto elétrico existem aproximadamente 198 luminárias, solicitamos correção".

**RESPOSTA:**

**As luminárias são de tipos diferentes, o somatório das mesmas está nos itens: 29.1, 29.2, 29.3 29.4, 29.7, 29.8 e 29.9, a legenda referente ao tipo de luminárias estão contidas na prancha 10/26 e 11/26 do projeto arquitetônico.**

#### **ESCLARECIMENTO 28:**

"No item 30.1 - de acordo com projeto arquitetônico existem 53 und de aparelhos de ar-condicionado, solicitamos correção".

#### **RESPOSTA:**

**Deverá ser desconsiderado os equipamentos do estúdio, pois essa área não passara por reforma, 01 equipamento da central de atendimento e 01 do setor pedagógico que estão em duplicidade. Restando um total de 47 equipamentos.**

#### **ESCLARECIMENTO 29:**

"Gostaríamos de saber se será exigido a compra do elevador e das mobílias, já que esses itens estão inseridos nos projetos entregues".

#### **RESPOSTA:**

**Não.**

#### **ESCLARECIMENTO 30:**

"Não existe na planilha as cadeiras nos banheiros para deficientes, iremos instalar"?

#### **RESPOSTA:**

**Será instalado pelo Senac.**

#### **ESCLARECIMENTO 31:**

"No item 3.13 existe o serviço de retirada de reboco com aprox. 3800 m<sup>2</sup>, já no item 11.1 e 11.2 (chapisco e reboco), a quantidade na planilha é de aprox. 2700,

portanto sendo inferior a quantidade retirada do reboco, e ainda existe o chapisco e reboco das alvenarias que ainda serão executadas 350m<sup>2</sup> de alvenaria que daria 700m<sup>2</sup> de chapisco e reboco”;

**RESPOSTA:**

**A demolição trata dos revestimentos totais, já para aplicação deve serem considerados os itens 11.1 + 12.1 e 11.2 +12.2, logo, os quantitativos apresentados estão corretos.**

**ESCLARECIMENTO 32:**

“No item 15.7 - encontramos de acordo com projeto arquitetônico existem aproximadamente 55 m de guarda corpo, solicitamos correção”;

**RESPOSTA:**

**A quantidade está correta. É importante ressaltar que:**

**onde houver parede, haverá necessidade de guarda corpo.**

**onde houver corrimão em dois lados, deve ser contabilizado apenas uma peça em guarda-corpo.**

**ESCLARECIMENTO 33:**

“No item 15.8 - encontramos de acordo com projeto arquitetônico existem aproximadamente 75 m de corrimão, solicitamos correção”;

**RESPOSTA:**

**O item total de corrimão deve ser somado o item 15.8 e 15.9, sendo um fornecimento e instalação, e o outro apenas instalação, o qual deverá ser aproveitado a estrutura existente.**

**ESCLARECIMENTO 34:**

“Não estão inseridas na planilha as bancadas de granito branco prime”;

**RESPOSTA:**

**Os balcões em granito branco primem, não faz parte dessa proposta.**

**ESCLARECIMENTO 35:**

“Não estão inseridas na planilha as tubulações de GLP de 1/2" envelopadas”;

**RESPOSTA:**

**Desconsiderar as instalações para gás, ver projeto de combate a incêndio anexo.**

**ESCLARECIMENTO 36:**

“No item 22.4 - encontramos de acordo com projeto de incêndio existem aproximadamente 30 m de tubulação, solicitamos correção”;

**RESPOSTA:**

**O quantitativo está correto, ver projeto de combate a incêndio anexo.**

**ESCLARECIMENTO 37:**

“Não estão inseridas na planilha as hastes de aterramento”;

**RESPOSTA:**

**Por se tratar de uma reforma, alguns elementos do sistema de spda poderão ser aproveitados, é o caso das hastes de aterramento, serão aproveitadas as existentes.**

**ESCLARECIMENTO 38:**

“No item 23.4 - encontramos de acordo com projeto de elétrico aproximadamente 15 soldas exotérmicas, solicitamos correção”;

**RESPOSTA:**

**Diante do equívoco, será realizada errata.**

**No item 23.4 da planilha,**

**Onde leia-se:**

**molde de solda exotérmica tipo "x" para cabo cobre nu 50 mm<sup>2</sup>.**

**Leia-se:**

**kit para solda exotérmica tipo X para cabo cobre nu 50mm - incluso o molde e cartuchos.**

#### **ESCLARECIMENTO 39:**

"No item 23.16 - encontramos de acordo com projeto de elétrico 15 caixas de inspeção, solicitamos correção";

**RESPOSTA:**

**O item 23.16, trata dos elementos do sistema de spda, os da parte elétrica estão contemplados no item 10.21.**

#### **ESCLARECIMENTO 40:**

"No item 9.4 - encontramos de acordo com projeto arquitetônico aproximadamente 115 m<sup>2</sup> de impermeabilização, solicitamos correção";

**RESPOSTA:**

**Os serviços de impermeabilização estão contidos nos itens 9.2 e 9.4, os itens 9.1 e 9.5 tratam da impermeabilização das lajes ampliadas.**

#### **ESCLARECIMENTO 41:**

"No item 9.1 e 9.5 - encontramos de acordo com projeto arquitetônico aproximadamente 100 m<sup>2</sup> de impermeabilização, solicitamos correção";

**RESPOSTA:**

**Os serviços de impermeabilização estão contidos nos itens 9.1, 9.2 e 9.4, os itens 9.1 e 9.5 tratam apenas da impermeabilização das lajes ampliadas.**

#### **ESCLARECIMENTO 42:**

“A cobertura de acesso ao SENAC pelo estacionamento será demolida e refeita? se sim, não existe na planilha orçamentária essas quantidades”.

#### **RESPOSTA:**

**A estrutura permanecerá conforme existente.**

#### **ESCLARECIMENTO 43:**

“O projeto do detalhamento do totem, referente ao item 28.3 da planilha (TOTEM COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL U E CANTONEIRAS EM FERRO COM BASE EM ALVENARIA SENDO REVESTIDO POR ALUMINIO COMPOSTO 4MM CONFORME PROJETO)”.

#### **RESPOSTA:**

**O detalhamento do item 28.3 está no Manual de Marca Senac, nas páginas 68, 69 e 70. (Manual anexo).**

#### **ESCLARECIMENTO 44:**

“Neste caso, os itens abaixo do primeiro item (i) que está destacado precisa estar obrigatoriamente dentro da mesma CAT com execução de um prédio comercial de no mínimo de 1000m<sup>2</sup>? Ou devo desconsiderar o que está destacado em amarelo”?

(i) Obras de construção ou reforma de prédio comercial não inferior a 1000m<sup>2</sup>, **onde esteja comprovada:**

(ii) Execução de estrutura espacial em alumínio ou estrutura metálica de cobertura de, no mínimo, 500m<sup>2</sup>;

(iii) Revestimento em ACM (alumínio composto) estruturada por steel frame de, no mínimo, 50m<sup>2</sup>;

(iv) Pavimentação externa em paralelepípedo ou pavimentação em intertravado de no mínimo, 800m<sup>2</sup>;

- (v) Assentamento de porcelanato de, no mínimo, 800m<sup>2</sup>;
- (vi) Pintura de fachada de, no mínimo, 1000m<sup>2</sup>; e
- (vii) Instalações de SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.

**RESPOSTA:**

**A comprovação solicitada nos incisos (ii, iii, iv, v, vi e vii) não precisam estar vinculadas a mesma obra, nem ao inciso (i). A comprovação pode ser apresentada em acervos distintos. Dessa forma, segue errata:**

**Onde leia-se:**

- (i) Obras de construção ou reforma de prédio comercial não inferior a 1000m<sup>2</sup>, **onde esteja comprovada:**
- (ii) Execução de estrutura espacial em alumínio ou estrutura metálica de cobertura de, no mínimo, 500m<sup>2</sup>;
- (iii) Revestimento em ACM (alumínio composto) estruturada por steel frame de, no mínimo, 50m<sup>2</sup>;
- (iv) Pavimentação externa em paralelepípedo ou pavimentação em intertravado de no mínimo, 800m<sup>2</sup>;
- (v) Assentamento de porcelanato de, no mínimo, 800m<sup>2</sup>;
- (vi) Pintura de fachada de, no mínimo, 1000m<sup>2</sup>; e
- (vii) Instalações de SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.

**Leia-se:**

- (i) Obras de construção ou reforma de prédio comercial não inferior a 1000m<sup>2</sup>;
- (ii) Execução de estrutura espacial em alumínio ou estrutura metálica de cobertura de, no mínimo, 500m<sup>2</sup>;
- (iii) Revestimento em ACM (alumínio composto) estruturada por steel frame de, no mínimo, 50m<sup>2</sup>;

(iv) Pavimentação externa em paralelepípedo ou pavimentação em intertravado de no mínimo, 800m<sup>2</sup>;

(v) Assentamento de porcelanato de, no mínimo, 800m<sup>2</sup>;

(vi) Pintura de fachada de, no mínimo, 1000m<sup>2</sup>; e

(vii) Instalações de SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.

- **A comprovação solicitada nas alíneas (ii, iii, iv, v, vi e vii) não precisam estar vinculadas a mesma obra nem a alínea (i). A comprovação pode ser apresentada em acervos distintos.**

Por fim, a Comissão considera que houve alterações substanciais no campo das exigências do Edital, dando razão à modificação do cronograma do certame, ficando alterada a data de abertura da Concorrência para o dia **12/07/2023**, às **09h**.

Natal, RN, 26 de junho de 2023.

**Sulândia Gomes da Silva**

Membro da Comissão de Licitação do Senac RN